



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO / CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

Porto Alegre, dezembro de 2024



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA JUSTIFICATIVA.....	3
3. DO ESCOPO DE TRABALHO.....	4
3.1. DA CONTRATAÇÃO.....	4
3.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	5
3.3. DA REGIONALIZAÇÃO.....	5
3.4. DA DISTRIBUIÇÃO.....	7
3.5. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
4. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.....	8
4.1. LISTAGEM DE SERVIÇOS.....	8
4.2. DOS PREÇOS.....	9
4.3. DAS ENTREGAS.....	13
4.4. PROCEDIMENTOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.....	15
4.5. AJUSTES DE CONTRATO.....	16
4.6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO.....	17
4.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE PAGAMENTOS.....	18
5. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.....	19
6. DA GESTÃO DO SERVIÇO.....	19
7. DAS RESPONSABILIDADES.....	20
7.1. DA CONTRATADA.....	20
7.2. DA CONTRATANTE.....	22
8. DO DESCREDENCIAMENTO.....	23
9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	23
10. DOS DADOS E DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.....	23
11. ANEXOS.....	24



1. DO OBJETO

A Secretaria de Obras Públicas (SOP), por meio do presente Termo de Referência (TR), tem por objeto credenciar Pessoas Jurídicas para contratações via **CRENCIAMENTO** para elaboração de projetos e serviços técnicos de arquitetura e engenharia, conforme demanda. A SOP poderá contratar um único serviço ou múltiplos serviços da lista fornecida, conforme necessário, abrangendo desde projetos executivos de uma especialidade específica até planos, projetos executivos completos e demais serviços, em conformidade com as normativas técnicas vigentes e demais especificações deste TR. As contratações visam atender às necessidades de manutenção, ampliação e construção de novos prédios públicos estaduais. O credenciamento habilita a empresa a prestar os serviços em qualquer das regiões estaduais, sendo respeitada, no momento de distribuição e contratação, a limitação geográfica que decorrer de sua própria comunicação no ato de habilitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio Grande do Sul enfrenta um significativo volume de demandas, não só relacionadas às escolas, mas também a diversos outros prédios públicos, exigindo respostas rápidas e eficientes para garantir a resiliência de suas infraestruturas. A enchente ocorrida em maio de 2024 evidenciou a necessidade urgente de renovação e reconstrução de edifícios danificados, bem como a adaptação às novas possibilidades de construção que possam prevenir futuros danos. A ampliação da demanda levou o estado a buscar novas alternativas para atender o volume de projetos e serviços de engenharia, para responder de forma ágil às emergências e necessidades contínuas, facilitando a manutenção, ampliação e construção de novas edificações.

Embora evidenciado pelas enchentes, o Estado enfrenta uma demanda contínua e permanente por serviços de engenharia e infraestrutura, que vai além das necessidades emergenciais ocasionadas pela enchente de maio de 2024. Embora eventos como este evidenciem a urgência de respostas rápidas, é fundamental ressaltar que a necessidade de manutenção, adaptação e ampliação de prédios públicos não é esporádica. Trata-se de uma demanda estrutural, marcada por um acúmulo significativo de obras pendentes e pela constante exigência de adequações que garantam a funcionalidade e segurança das edificações.

Este Termo de Referência visa atender essas necessidades, possibilitando a contratação de projetos e serviços técnicos de arquitetura e engenharia sob demanda, garantindo assim a pronta resposta e a recuperação dos prédios públicos estaduais, promovendo a resiliência e a inovação na infraestrutura pública.



3. DO ESCOPO DE TRABALHO

3.1. DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a continuidade dos serviços e padronização dos trabalhos, bem como garantir eficiência operacional, qualidade técnica e transparência, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos, serão **CRENCIADAS** apenas Pessoas Jurídicas. Poderão participar deste **CRENCIAMENTO** as Pessoas Jurídicas interessadas, cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente **CRENCIAMENTO**, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar, conforme requisitos de habilitação e demais exigências previstas no Edital. As Pessoas Jurídicas previamente **CRENCIADAS** estarão aptas para elaboração dos serviços técnicos de engenharia aqui constantes, conforme as Normas Técnicas da ABNT correlatas, não sendo permitida, dentre outras hipóteses previstas no edital, a participação neste **CRENCIAMENTO** o participante:

- i. declarado inidôneo por órgão ou entidade da Administração Pública;
- ii. inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL;
- iii. com decretação de falência;
- iv. submetido a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- v. proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, que preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública Estadual em que familiar exerça cargo em comissão ou função gratificada, na forma do art. 8o do Decreto n 48.705/2011;
- vi. que possua participação simultânea de Empresas Matriz e Filial ou Filiais;
- vii. pessoa física;
- viii. inscrito no cadastro de pessoa jurídica constituída como MEI - Microempreendedor Individual;
- ix. na condição, ainda que direta ou indiretamente, de servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pelo credenciamento;
- x. que possua sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Administração Direta do Estado do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações;

3.1.1 Para fins do disposto no subitem ix, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



3.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.2.1. Para a habilitação técnica das pessoas jurídicas interessadas em participar do credenciamento para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, será exigida:
 - 3.2.1.1. certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente (CAU, CREA, CFT, conforme o caso);
 - 3.2.1.1.1. visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;
 - 3.2.1.2. comprovação de capacidade técnica profissional, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica em nome dos profissionais indicados, fornecidos por entidades públicas ou privadas, devidamente registrados nos respectivos Conselhos (CAU, CREA, CFT), comprovando que a interessada já realizou os quatro serviços destacados a seguir: projetos de arquitetura, projetos estruturais, projetos elétricos de baixa e média tensão, e projetos de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI). A apresentação dos atestados deve ser acompanhada da devida comprovação de vínculo da empresa com os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, assegurando que a empresa possua a capacidade técnica necessária para o cumprimento das exigências do contrato.
 - 3.2.2. para a habilitação financeira das pessoas jurídicas interessadas em participar do credenciamento para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, será exigida:
 - 3.2.2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;
 - 3.2.2.1.1. em se tratando de sociedade simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de insolvência civil.
 - 3.2.2.2. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social:
 - 3.2.2.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um);
 - 3.2.2.3. os documentos referidos no item 3.2.2.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.



3.3. DA REGIONALIZAÇÃO

O presente **CRENCIAMENTO** enseja na possível **CONTRATAÇÃO** de serviços técnicos de engenharia e arquitetura em imóveis de todo o território do estado do Rio Grande do Sul, compreendendo zonas urbanas e rurais.

A pessoa jurídica **CRENCIADA** deverá indicar, no momento de seu credenciamento, as regiões estabelecidas pela SOP nas quais tem condições de executar os serviços objeto deste **CRENCIAMENTO**.

A seguir, apresenta-se o mapa e a tabela detalhada de regionais.

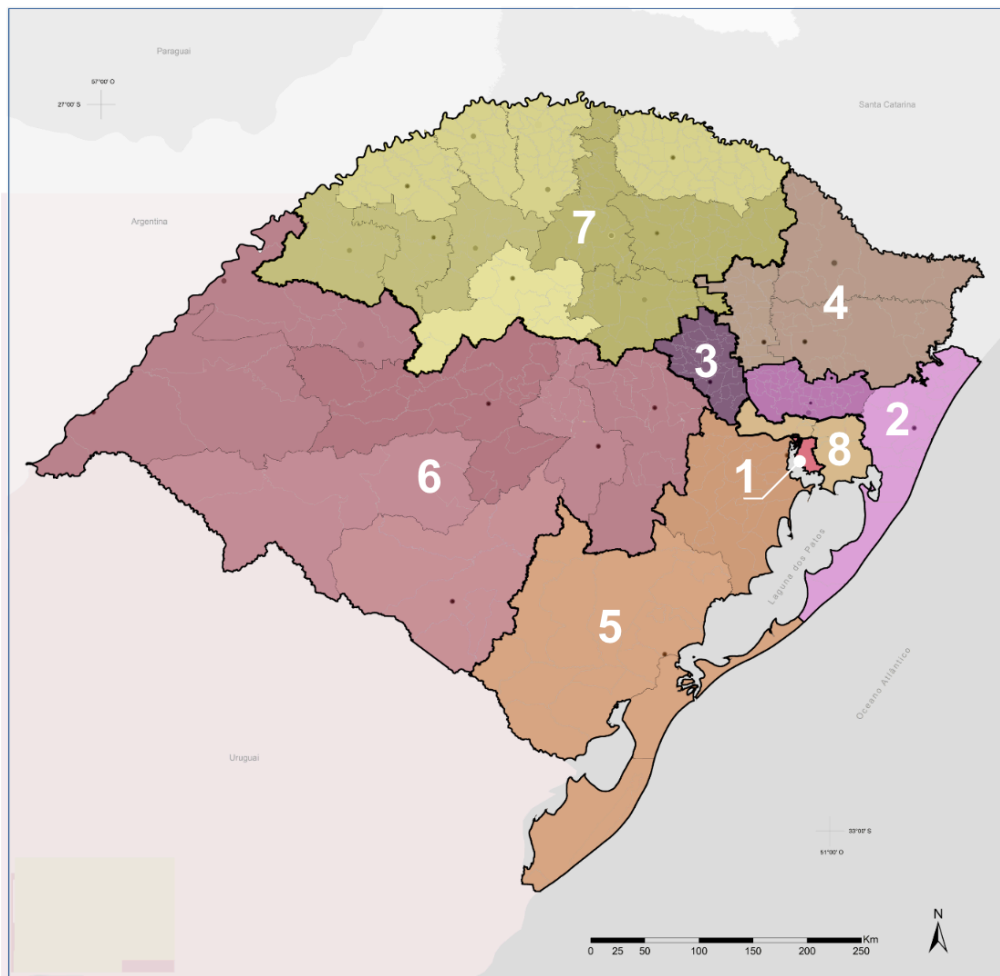


Figura 1 - Mapa das regiões do **CRENCIAMENTO**

LOTE	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA - REGIONAIS RESPONSÁVEIS
1	01ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas - CROP



2	02ª e 18ª CROPs
3	03ª CROP
4	04ª e 16ª CROPs
5	05ª e 12ª CROPs
6	06ª, 08ª, 10ª, 13ª, 19ª e 20ª CROPs
7	07ª, 09ª, 14ª, 15ª e 17ª CROPs
8	11ª CROP

Tabela 1 - Tabela de Lotes e Regiões de Abrangência da SOP

A listagem de Municípios abrangidos por cada Coordenadoria Regional de Obras Públicas consta no **ANEXO F** deste Termo de Referência.

Em situações excepcionais, a **CRENCIADA** poderá ser chamada para atuar em outras regiões, em vista de situações urgentes e caso a região demandante não tenha lista de **CRENCIADOS** disponíveis.

3.4. DA DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos serviços às **CRENCIADAS** ocorrerá por ordem cronológica de inscrição no procedimento de **CRENCIAMENTO**, conforme disposto no edital.

Ainda, o **CRENCIAMENTO** não garante a **CONTRATAÇÃO** com a Administração Pública, ficando essa desobrigada de esgotar a lista de classificados caso seja verificada a superveniente perda do interesse público nas contratações.

Havendo convocação da totalidade da lista de **CRENCIADOS**, poderá ser retomada, a critério da Administração, a convocação a partir do primeiro classificado, respeitadas as indicações de regiões.

3.5. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A convocação da pessoa jurídica **CRENCIADA** para execução do serviço ocorrerá por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico cadastrado pela empresa, no qual será enviada a Ordem de Atendimento Técnico (OAT) onde serão prestadas todas as orientações para formalização do instrumento contratual.

A **CRENCIADA** deverá formalizar seu interesse em até 72h (setenta e duas horas), através do retorno ao e-mail recebido.

A partir da formalização do aceite da **CRENCIADA**, será providenciada a elaboração e assinatura do Contrato, quando serão disponibilizadas as Diretrizes de elaboração dos serviços constantes na Contratação, quando couber.



Após a publicação do Contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), será emitida pela **CONTRATANTE** a Ordem de Início dos Serviços (OIS).

Após a Emissão da OIS, a **CONTRATADA** terá até 5 (cinco) dias úteis para início dos serviços, com a apresentação à **CONTRATANTE** dos seguintes dados:

- Nome do profissional Gerente do Projeto, responsável pela comunicação com a **CONTRATANTE**;
- Nomes dos integrantes da equipe técnica e sua formação/especialidade;

Excepcionalmente, a distribuição das OATs poderão não ocorrer na ordem de classificação, tendo em vista a possível necessidade de diálogo com o **CREENCIADO** para elucidação de pontos controversos existentes no processo ou exame interno do expediente administrativo caso haja suspeita de irregularidades, principalmente de caráter documental. Nesses casos, o **CREENCIADO** poderá ser preterido na ordem de classificação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

O silêncio da **CREENCIADA** no prazo estabelecido implica recusa tácita. A confirmação ou excepcional recusa (devidamente justificada) da OAT pela **CREENCIADA** deverão ser formalizadas, em resposta ao e-mail convocatório, no mesmo prazo da verificação. No caso de recusa, a mesma OAT será automaticamente encaminhada para a próxima pessoa jurídica, obedecendo à ordem de classificação.

Recusada a Ordem de Atendimento Técnico (OAT) pela **CREENCIADA**, esta perderá sua posição na classificação, podendo, após justificativa apresentada pela **CREENCIADA** e aceita pela SOP, ser remanejada para o final do rol de credenciados.

4. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Os serviços contratados terão sua qualidade verificada por meio da análise técnica dos elementos entregues, conforme os requisitos exigidos neste TR em acordo com as Diretrizes disponibilizadas no momento das contratações, em conformidade com o uso do prédio, Normas Técnicas da ABNT atinentes aos serviços, legislações locais, estaduais e federais, padronização utilizada pela Secretaria de Obras Públicas, além das demais normativas relacionadas aos serviços desenvolvidos.

Poderão ser contratados todos os serviços, alguns serviços selecionados, ou apenas etapas específicas de qualquer um dos serviços da lista abaixo, relativos a reformas, ampliações ou construções novas.

4.1. LISTAGEM DE SERVIÇOS

4.1.1. Projeto de Arquitetura

4.1.2. Projetos Estruturais



- 4.1.3. **Projetos de Fundações**
- 4.1.4. **Projetos Elétricos**
- 4.1.5. **Projetos de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)**
- 4.1.6. **Projetos Hidrossanitários**
- 4.1.7. **Planos de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e
Projetos Executivos de Adequação**
- 4.1.8. **Projetos Mecânicos**
- 4.1.9. **Planilha Orçamentária para Licitação da Obra**
- 4.1.10. **Serviços complementares**
- 4.1.10.1. **Sondagens Geotécnicas**
- 4.1.10.2. **Levantamentos Topográficos**
- 4.1.10.3. **Laudos**

4.2. DOS PREÇOS

As cláusulas a seguir detalham a metodologia de cálculo dos preços contratuais e as condições específicas para a contratação dos diferentes tipos de projetos envolvidos nas intervenções de edificações. O regime de execução dos serviços será o de **Empreitada por Preço Global**.

4.2.1. Utilização da Planilha Base para Especificação dos Preços das Contratações (ANEXO A)

Os preços das contratações serão definidos com base na **PLANILHA BASE PARA ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO A)**, que inclui o cálculo do impacto de cada sistema da edificação, utilizado para determinar a proporção do custo de cada especialidade dos projetos técnicos, necessária para elaborar os orçamentos base de cada contratação. Esta planilha deve ser rigorosamente seguida para garantir a uniformidade e a precisão nos valores apresentados, sendo de preenchimento exclusivo da **CONTRATANTE** para formação dos preços no momento da OAT. Segue o detalhamento do raciocínio aplicado na planilha.

A formação dos preços para contratação de projetos será realizada com base em uma analogia paramétrica com o Custo Unitário Básico (CUB/RS), conforme a NBR 12721/2006. O CUB será considerado como referência para obras padrões e, adicionalmente, serão somados valores estimados para itens orçamentários não contemplados diretamente no CUB, denominados "Extra CUB". Esses itens incluem fundações, elevadores e outros, conforme divulgados mensalmente na tabela de CUB.



O valor resultante do CUB acrescido dos itens Extra CUB será ajustado pela aplicação de um BDI desonerado, transformando-o no **Preço do metro quadrado (m²) padrão**.

Conforme Portaria Conjunta¹, aplicada em nível federal e ora apontada como referência e como elemento facilitador ante eventuais parcerias entre os entes federados, a remuneração máxima para o Projeto Básico completo será de até 5% do valor estimado da obra, calculado a partir do CUB acrescido de Extra CUB e BDI.

Assim, foi estabelecido o valor de 5% do valor estimado da obra para projetos de reforma, e 3% do mesmo valor para ampliações e construções novas.

O Projeto Básico completo será subdividido nos demais projetos que compõem os sistemas da obra padrão, e os percentuais para cada sistema a projetar são atribuídos de forma paramétrica, conforme o padrão estabelecido na NBR 12721/2006. Para a distribuição desses percentuais, são utilizados parâmetros reconhecidos, como os publicados na Revista Técnica e no TCPOweb, ambos da Editora PINI.

Nota: O Custo Unitário Básico (CUB) de construção deve ser atualizado de acordo com os índices vigentes no momento da elaboração do orçamento, utilizando o valor do CUB correspondente ao padrão especificado para a obra.

4.2.2. Cálculo do Preço Total do Projeto

O preço total do projeto será determinado com base no tipo de intervenção a ser realizada na edificação alvo. As fórmulas de cálculo são as seguintes:

Custo Unitário Básico de Projeto de Reforma:

Preço Total = **5% x Preço do metro quadrado (m²) padrão**, considerando a **área total existente da edificação específica onde será realizada a reforma**.

Custo Unitário Básico de Projeto de Ampliação ou Construção Nova:

Preço Total = **3% x Preço do metro quadrado (m²) padrão** para a construção da Edificação Alvo, considerando a **área de ampliação ou construção prevista para a edificação a ser construída/ampliada e a metodologia paramétrica para estimar o preço**.

4.2.3. Distribuição do Preço Total entre as Especialidades de Projetos Técnicos

¹ PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023



O preço total calculado para a contratação será distribuído entre os diversos serviços técnicos de engenharia e arquitetura, conforme a seguinte proporção:

Serviços Técnicos	Percentual (%)
Projeto de Arquitetura	47,09
Projetos Estruturais	17,75
Projetos de Fundações	4,00
Projetos Elétricos	8,00
Projetos de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)	1,50
Projetos Hidrossanitários	10,00
Planos de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e Projetos Executivos de Adequação	2,10
Projetos Mecânicos	8,56
Planilha Orçamentária para Licitação da Obra	1,00

Serviços Pontuais: Projeto de adequação de acessibilidade (Arquitetura), Projeto de entrada de energia (Elétricos), Projeto de coifa de exaustão (Mecânico), entre outros.	10% do percentual previsto para a especialidade
---	--

Tabela 2 - Distribuição do Preço Total entre os diferentes Serviços Técnicos

Serviços complementares

Sondagens Geotécnicas	Conforme ANEXO B
Levantamentos Topográficos	Conforme ANEXO C
Laudos (por especialidade)	VER ABAIXO
Laudo Diagnóstico	2 x CUB
Laudo Prognóstico	3 x CUB

Tabela 3 - Serviços complementares



NOTA: O uso da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção) proporciona maior eficiência e segurança na contratação de obras e serviços de engenharia. Ela garante a redução de custos, riscos e desperdícios, além de oferecer estimativas de custos mais precisas e uma compreensão mais clara dos projetos. Desse modo, quando os serviços forem desenvolvidos e entregues em BIM, haverá uma bonificação de 10% sobre o valor total do contrato, nos termos do artigo 144, da Lei 14.133/21. Esse percentual de remuneração variável foi mensurado levando em conta que uma obra com projetos realizados utilizando a metodologia BIM tem o potencial de redução de custos de até 20%, conforme estudos. A remuneração variável de 10% do preço de projetos totalizaria então 5,5% do preço da obra. Como exemplo, em uma obra com preço estimado de construção de R\$1.000.000,00, o preço de projetos passaria de R\$50.000,00 para R\$55.000,00, enquanto a economia potencial seria de até R\$200.000,00. Portanto, a bonificação do projeto elaborado em BIM representa apenas 2,5% da economia potencial da execução da obra, apresentando-se uma alternativa vantajosa para a Administração.

Exemplo de Cálculo 1:

Para elaboração dos projetos para execução de **uma obra** de reforma, o preço será obtido através do seguinte processo:

Aferição da área de intervenção (área total existente do **Bloco A** onde será realizada a reforma): **XXX m²**

Obtenção do Preço de Construção:

$(XXX \text{ m}^2 \times \text{CUB/RS} + XXX \text{ m}^2 \times \text{Extra CUB}) + \text{BDI} = \text{R\$ } 1.000.000,00$

Preço Total dos Projetos de Reforma:

$5\% \times \text{R\$ } 1.000.000,00 = \text{R\$ } 50.000,00$

A distribuição entre os serviços técnicos será:

- Projeto de Arquitetura: 47,09% de R\$ 50.000,00 = R\$ 23.545,00
- Projetos Estruturais: 17,75% de R\$ 50.000,00 = R\$ 8.875,00
- e assim sucessivamente para os demais serviços técnicos.

Com a lista de serviços identificados e seus preços, será estabelecido o **preço do contrato**.



Exemplo de Cálculo 2:

Para elaboração de um Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Projetos de Adequação, o preço será obtido através do seguinte processo:

Aferição da área de intervenção (área total existente do **Bloco A** onde será realizado o PPCI): **XXX m2**

Obtenção do Preço de Construção:

$$(XXX\ m2 \times CUB/RS + XXX\ m2 \times Extra\ CUB) + BDI = \mathbf{R\$ 1.000.000,00}$$

Preço Total dos Projetos de Reforma:

$$5\% \times R\$ 1.000.000,00 = \mathbf{R\$ 50.000,00}$$

A distribuição entre os serviços técnicos será:

- Projeto de Arquitetura: 47,09% de R\$ 50.000,00 = R\$ 23.545,00 (valor referência)

Etapas: Levantamento Cadastral: 9,23% de R\$ 23.545,00 = **R\$ 2.173,20**

- Planos de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e Projetos Executivos de Adequação: 2,10% de R\$ 50.000,00 = **R\$ 1.050,00**

- Planilha Orçamentária para Licitação da Obra: 1% de R\$ 50.000,00 = **R\$ 500,00**

Com a lista de serviços identificados e seus preços, será estabelecido o **preço do contrato**.

4.3. DAS ENTREGAS

4.3.1. Distribuição de Pagamentos por Etapas de Execução dos Serviços

Os contratos para a execução de serviços técnicos terão seu valor total distribuído em etapas de pagamento, assegurando que sejam realizados de acordo com o progresso dos serviços prestados. Abaixo estão descritas as etapas de execução e os percentuais correspondentes de pagamento, que serão aplicados ao valor do contrato.

ETAPA	Percentual de Desembolso
Etapas Preliminares	9,23 %
Etapas de Anteprojeto	13,20 %
Aprovação em Órgãos Competentes	24,42 %
Etapas de Projeto para Execução	53,15 %

Tabela 4 - Etapas de Distribuição de Pagamentos



4.3.1.1. **Etapas Preliminares**

Os pagamentos iniciais serão relacionados às atividades de levantamento e estudo, fundamentais para a elaboração dos projetos. As etapas preliminares incluem:

- Vistoria do Local e Levantamento de Dados: Coleta de informações necessárias sobre o local e as condições da edificação alvo da intervenção.
- Programa de Necessidades: Definição detalhada dos requisitos do projeto, conforme as demandas do cliente.
- Estudo de Viabilidade Técnico-Legal: Avaliação da viabilidade técnica e conformidade legal do projeto.
- Estudo Preliminar: Desenvolvimento de soluções iniciais que atendam às necessidades identificadas.

Percentual de Pagamento: 9,23% do valor total do contrato será liberado ao final desta fase, mediante a entrega e aprovação dos serviços executados nesta etapa.

4.3.1.2. **Etapa de Anteprojeto**

Desenvolvimento das primeiras soluções arquitetônicas e técnicas que balizarão o projeto final.

Percentual de pagamento: 13,20% do valor total do contrato, liberado após a conclusão e aprovação do anteprojeto.

4.3.1.3. **Aprovação em Órgãos Competentes**

Obtenção das licenças e demais documentações de aprovações em órgãos competentes.

Percentual de Pagamento: 24,42% do valor total do contrato será liberado após a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes.

Quando não houver necessidade de aprovação de projetos, o respectivo percentual da tabela, assim como a etapa de execução, será subtraído do valor do contrato.

4.3.1.4. **Etapas de Projeto para Execução**

Desenvolvimento detalhado dos projetos, especificações técnicas e documentos necessários para a execução da obra.



Percentual de pagamento: 53,15% do valor total do contrato.

4.3.2. **Serviços adicionais preliminares condicionantes à entrega do objeto**

Os serviços de **Sondagens Geotécnicas, Levantamentos Topográficos e Laudos Diagnósticos e Prognósticos** serão calculados de forma independente aos valores de Projetos, e serão remunerados conforme sua aprovação pela **CONTRATANTE**.

4.4. **PROCEDIMENTOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

4.4.1. **Condicionamento dos Pagamentos**

Cada parcela de pagamento será condicionada à aprovação dos serviços pela fiscalização responsável. Caso a etapa entregue não seja aprovada na primeira submissão, o pagamento correspondente será retido até que as correções solicitadas sejam devidamente efetuadas e a aprovação seja concedida. A liberação do pagamento ocorrerá somente após a validação formal da etapa pela **CONTRATANTE**.

4.4.2. **Cláusula de Procedimentos para Aceitação dos Produtos**

Na aceitação dos produtos entregues pela **CONTRATADA**, devem ser observados os seguintes procedimentos:

4.4.2.1. **Entrega Completa e Protocolada**

A entrega dos produtos deverá ser feita de forma completa, com a protocolização adequada junto à **CONTRATANTE**.

4.4.2.2. **Análise dos Elementos Entregues**

A análise da **CONTRATANTE** será realizada sobre todos os elementos que compõem o material entregue pela **CONTRATADA**.

A revisão realizada pela **CONTRATADA** deverá se ater exclusivamente às correções solicitadas pela **CONTRATANTE**, sem alteração de elementos já aceitos. Excepcionalmente, por razões funcionais ou estéticas, ou fatores supervenientes, a **CONTRATANTE** poderá solicitar ajustes nos itens já aceitos.

Na **reanálise** dos elementos previamente revisados, a **CONTRATANTE** fará a análise com foco nas respostas fornecidas às observações feitas anteriormente, desde que não sejam apresentados novos elementos.

O material será classificado como "Aprovado" ou "Necessita Revisão".

Em caso de "Aprovado", a parcela correspondente será liberada.

Em caso de "Necessita Revisão", a **CONTRATADA** será informada e deverá proceder às correções solicitadas para nova submissão.



4.4.3. Direito de Recurso

A **CONTRATADA** poderá recorrer caso a **CONTRATANTE** faça solicitações parciais ou inconsistentes, que possam resultar em retrabalho indevido. Em tal situação, a **CONTRATADA** deverá notificar formalmente a **CONTRATANTE**, justificando o pleito. Havendo o aceite dos serviços pela **CONTRATANTE**, e sendo acatada a justificativa da **CONTRATADA**, não serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.5. AJUSTES DE CONTRATO

Caberá à **CONTRATANTE** estimar a área inicial de cada serviço a ser contratado. A **CONTRATADA** realizará o cálculo da área final, a qual será aprovada pela **CONTRATANTE**. Caso a área final dos serviços contratados apresente uma diferença inferior a 10%, para mais ou para menos, esta será absorvida pela empresa contratada ou pela administração, conforme o caso. Caso a diferença seja superior a 10%, seja para mais ou para menos, o valor final do contrato será ajustado por meio de um aditivo contratual.

Os critérios de medição das áreas deverão ser os mesmos que deram origem à Contratação.

Exemplo 1: Diferença inferior a 10% (absorvida pela **CONTRATADA** ou pela **ADMINISTRAÇÃO**)

Área estimada pela CONTRATANTE: 1.000 m²

Área final calculada pela CONTRATADA: 1.080 m²

Diferença:

$$\{(1.080 - 1.000)/1.000\} \times 100 = 8\%$$

A diferença de área é de 8% em favor da **CONTRATADA**, porém está abaixo dos 10%, então, neste caso, a diferença seria absorvida pela **CONTRATADA** sem necessidade de aditivo contratual.

Exemplo 2: Diferença superior a 10% (ajuste via aditivo contratual)

Área estimada pela CONTRATANTE: 1.000 m²

Área final calculada pela CONTRATADA: 1.150 m²

Diferença:

$$\{(1.150 - 1.000)/1.000\} \times 100 = 15\%$$



Como a diferença de 15% é superior aos 10%, será necessário um aditivo contratual para ajustar o valor do contrato de acordo com a nova área final, em favor da **CONTRATADA**.

4.6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Será previsto Acordo do Nível de Serviço.

A nota inicial da **CONTRATADA** será 10, sendo reduzida conforme a Medição da Qualidade dos Serviços, apresentada na **Tabela 6**.

O percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,50%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%

Tabela 5 - Percentuais de Desconto em Faturas conforme pontuação do Acordo de Nível de Serviços

Condições gerais: No caso de serem apurados, pelo contratante, descontos decorrentes da aplicação do presente instrumento de avaliação, os mesmos deverão constar da fatura de mês subsequente;

Na ausência de aplicação ou da notificação por parte do contratante, em tempo hábil para a emissão da fatura pelo contratado, todos os critérios de avaliação serão considerados como em conformidade, ficando vedada qualquer aplicação de desconto no período.

4.6.1. Medição da Qualidade dos Serviços

No acompanhamento da execução contratual, serão atribuídas as seguintes pontuações:



CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	EXEMPLOS
FALTAS LEVES	Advertência formal via correio eletrônico	Não retornar contatos realizados por telefone ou e-mail
		Envio de documentação incompleta ou sem assinatura
FALTAS MÉDIAS	Perda de 0,5 ponto na Avaliação de Nível de Serviço	Reincidir qualquer falta leve
		Entregar os serviços ou correções fora dos prazos estabelecidos
		Realizar entrega incompleta
		Realizar correções que não atendam ao solicitado
FALTAS GRAVES	Perda de 1 ponto na Avaliação de Nível de Serviço	Não retornar o aceite em 72h
	Perda de 2 pontos na Avaliação de Nível de Serviço	Reincidir qualquer falta média
		Alterar, sem prévia comunicação, o quadro técnico habilitado para o CREDENCIAMENTO
	Perda de 4 pontos na Avaliação de Nível de Serviço	Inobservância dos requisitos estabelecidos neste TR ou das orientações e Normas Técnicas da ABNT
	Descredenciamento da Pessoa Jurídica	Reincidir qualquer falta grave
		Utilizar termos ou gestos inadequados quando se dirigir aos servidores do CONTRATANTE
		Utilizar pessoas não habilitadas ou externas ao Quadro Técnico para elaborar e/ou assinar o serviço solicitado
		Subcontratar os serviços objeto deste TR acima dos limites estabelecidos
	Agir com dolo ou má-fé	

Tabela 6 - Medição da Qualidade de Serviços

4.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE PAGAMENTOS

Os pagamentos deverão ser realizados conforme as etapas descritas, garantindo que a liberação dos valores esteja sempre atrelada ao progresso efetivo do projeto e à aprovação dos serviços prestados. O contratante reserva-se o direito de solicitar ajustes ou



complementações antes da liberação de qualquer pagamento, assegurando que todas as expectativas e requisitos técnicos sejam plenamente atendidos.

A **CONTRATADA** será paga pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e do contrato formalizado. O preço por item inclui todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, conforme as condições previstas neste TR, constituindo-se na única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

O autor do projeto, ao ceder os direitos patrimoniais e autorais à **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 93, da lei n. 14.133/2021, autoriza expressamente que esta possa revisar, alterar e reutilizar o projeto a seu critério, sempre que necessário, sem qualquer restrição.

A aprovação dos projetos pela CONTRATANTE não exime a responsabilidade dos autores pelo atendimento às normas.

5. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

O Credenciamento estará vigente por prazo indeterminado, até disposição da autoridade competente em sentido contrário, enquanto durar a necessidade da Administração de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, nos termos do disposto no artigo 79, parágrafo único, inc. I, da Lei no 14.133/2021.

Os prazos de execução serão definidos para cada contratação, estando previstos na OAT, conforme item **3.4 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, e levarão em conta complexidade, tamanho, e a urgência estabelecida pela **CONTRATANTE**.

6. DA GESTÃO DO SERVIÇO

A **CONTRATADA**, durante a execução do serviço, deverá se reportar aos fiscais técnicos indicados pela administração e responder a todos os questionamentos pelos canais de comunicação disponibilizados pela **CONTRATANTE**.

Fica facultado à **CONTRATANTE** fazer o acompanhamento da **CONTRATADA** no trabalho de campo, quando couber. Ainda, fica facultado à **CONTRATANTE** requisitar à **CONTRATADA** através de convocação para reuniões técnicas, para elucidar dúvidas a respeito dos trabalhos realizados.

Para solicitações, informações e soluções de controvérsias, a **CONTRATADA** deverá observar os insumos disponibilizados na OAT, podendo se reportar à **CONTRATANTE**, em caso de dúvidas, pelo canal de comunicação disponibilizado pela **CONTRATANTE**.



7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. DA CONTRATADA

- I. Emitir e pagar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), cujo comprovante de recolhimento deverá ser entregue à **CONTRATANTE** junto aos serviços contratados;
- II. Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo as entregas de acordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência e as Diretrizes Técnicas fornecidas pela **CONTRATANTE** no momento das contratações;
- III. Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos;
- IV. Alocar e manter equipe necessária à execução dos trabalhos e, se necessário, mediante comunicação formal ao **CONTRATANTE**, substituir profissionais com a mesma qualificação ou superior, sem prejuízo do bom andamento dos serviços;
- V. Disponibilizar infraestrutura, materiais, equipamentos em geral e aqueles necessários à proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços;
- VI. Assegurar a qualidade do serviço, mediante aplicação de metodologia e critérios definidos no Termo de Referência, seus anexos e Diretrizes de serviços fornecidas pela **CONTRATANTE**, submetendo à aprovação da mesma quaisquer alterações que entenda necessárias;
- VII. Solicitar, por escrito, à **CONTRATANTE**, em tempo hábil, as decisões e procedimentos que ultrapassem a competência da **CONTRATADA**;
- VIII. Participar, quando necessário, de reuniões preferencialmente virtuais agendadas pela **CONTRATANTE**, seja para eliminação de dúvidas, recebimento de orientações, monitoramento da execução e andamento do trabalho e/ou solução de eventuais problemas advindos da execução do trabalho;
- IX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, a partir da ciência da análise emitida pela **CONTRATANTE**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução a critério da Administração e em consonância especificações técnicas presentes neste Termo de Referência, seus Anexos, Diretrizes e Normas relacionadas com o serviço, sempre que couber, a critério da **CONTRATANTE**;
- X. Arcar com as despesas de viagens, hospedagem, deslocamentos e alimentação de seus empregados durante a execução dos trabalhos;
- XI. Relatar ao **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviço;



- XII. Realizar o controle dos serviços prestados, independentemente do controle e fiscalização realizado pela **CONTRATANTE**, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente;
- XIII. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos imóveis da Administração;
- XIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XV. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível, ou penal, relacionada a este **CRENCIAMENTO** e respectivo contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência;
- XVI. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, razão pela qual renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com o Estado do Rio Grande do Sul;
- XVII. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de 18 (dezoito) anos nos trabalhos noturno, perigosos ou insalubres;
- XVIII. Responsabilizar-se exclusivamente pelos equipamentos utilizados para a execução do objeto da presente **CONTRATAÇÃO**, ficando também a cargo da **CONTRATADA** firmar apólices de seguro para os referidos equipamentos, a seu critério;
- XIX. Manter seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares;
- XX. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências dos imóveis a serem vistoriados;
- XXI. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens vistoriados quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços alvo dessa **CONTRATAÇÃO**, ou serviços complementares necessários à execução desses;
- XXII. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;



- XXIII. O presente **CRENCIAMENTO** não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento por parte das pessoas, não cabendo ao **CONTRATANTE** o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não **CRENCIAMENTO** de pessoas, ou pelo fato de o faturamento da **CRENCIADA** não atingir os níveis por essa pretendidos;
- XXIV. Havendo qualquer alteração na composição societária, no quadro permanente de profissionais ou outro motivo que justifique, inclusive demonstração de incapacidade de realizar atividades para as quais está habilitada, a **CONTRATADA** será reavaliada quanto a sua capacitação técnica, podendo ser descredenciada ou considerada não mais habilitada, considerando sua nova realidade;
- XXV. Será permitida a subcontratação dos serviços descritos neste Termo de Referência, limitada a 30% do valor total contratado. Serviços de **Levantamentos Topográficos, Sondagens Geotécnicas e Laudos**, quando requisitos de cumprimento de normas técnicas para a elaboração dos projetos, poderão ser subcontratados desde que previstos na OAT, sem que sejam contabilizados no limite estabelecido de 30%. As empresas subcontratadas somente poderão realizar a execução dos serviços após a aferição de sua aptidão técnica pela fiscalização do contrato, a qual poderá solicitar atestados de execução de serviços similares ou outros documentos técnicos que entender pertinentes;
- XXVI. A proponente deverá assinar e entregar a Declaração constante no **Anexo D**, atestando possuir condições de cumprir as exigências mínimas para realização dos serviços prestados por esse TR.

7.2. DA CONTRATANTE

- I. Fornecer as informações e documentações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- II. Analisar e Aprovar os produtos apresentados pela **CONTRATADA** descritos no presente TR;
- III. Manter canal de comunicação (correio eletrônico, canal telefônico) para apoio à **CONTRATADA** (seja para solução de dúvidas, seja para auxílio e/ou complementação das informações prestadas nos insumos);
- IV. Propor medidas para readequar a execução dos serviços, em comum acordo com a **CONTRATADA**;
- V. Cumprir o Contrato e a legislação pertinente; e
- VI. Estabelecer equipe de fiscalização por contrato de **CRENCIAMENTO** firmado.



8. DO DESCREDECIAMENTO

8.1. Será realizado o descredenciamento quando houver:

- I. Pedido formalizado pelo credenciado;
- II. Perda das condições de habilitação do credenciado;
- III. Descumprimento injustificado do contrato e de suas cláusulas pelo contratado; e
- IV. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento;
- V. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes;
- VI. Nas hipóteses previstas nos incisos III e IV, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;
- VII. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

É obrigatória a apresentação de um relatório fotográfico e descritivo que comprove a realização de vistoria no local alvo da contratação dos projetos. Não serão aceitos projetos sem o devido conhecimento *in loco*, ainda que os serviços possam ser desenvolvidos em qualquer localidade, de acordo com a conveniência do escritório da empresa contratada.

10. DOS DADOS E DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE

A Secretaria de Obras Públicas (SOP) está localizada na Avenida Borges de Medeiros, nº1501 - 3º andar, no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), em Porto Alegre, RS.



11. ANEXOS

**ANEXO A - PLANILHA BASE PARA ESPECIFICAÇÃO DE CUSTOS DAS
CONTRATAÇÕES**

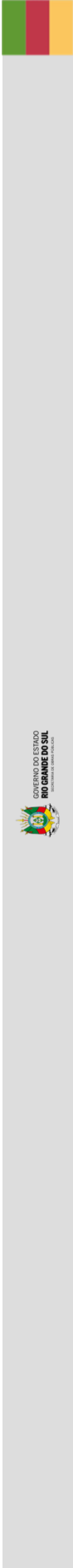
**ANEXO B - PLANILHA BASE PARA REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDA
GEM GEOTÉCNICA**

ANEXO C - PLANILHA BASE PARA REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO E - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

**ANEXO F - LISTA DE MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELAS COORDENADORIAS
REGIONAIS DE OBRAS PÚBLICAS**



ANEXO A - PLANILHA BASE PARA ESPECIFICAÇÃO DE CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES

CUB/RS CSL - 8 - N		BDI Desonerado	
setembro, 2023		27,45%	
2418,81			
EXTRA CUB =		17,16%	

ÁREAS AFETADAS A CADA SISTEMA												
	ARQ	EST	FUN	ELE	SPDA	HID	PPCI	MEC	ORÇ			
A DEMOLIR	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	19.267,33 = PREÇO P/ DEMOLIR
A CONSTRUIR	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
A REFORMAR	750,00	750,00	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	
	850,00	850,00	100,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	m²

PREÇO DA OBRA												
	ARQ	EST	FUN	ELE	SPDA	HID	PPCI	MEC	ORÇ	TOTAL		
Preço Obra	47,09%	17,75%	4,00%	8,00%	1,50%	10,00%	2,10%	8,56%	1,00%	1,00		
ADT NOVA	181.459,75	68.399,03	15.413,87	30.827,73	57.802,20	38.534,67	8.092,28	32.985,67	3.853,47	385.346,67	385.346,67	1,59
ADT REFORMA RESTAURADO	1.905.327,33	718.189,85	-	323.691,20	60.692,10	404.614,00	84.968,94	346.349,59	40.461,40	3.884.294,41	4.269.641,08	2,14
	2.086.787,08	786.588,89	15.413,87	354.518,93	66.472,30	443.148,67	93.061,22	379.335,26	44.314,87	4.288.908,42	4.288.908,42	= PREÇO DA OBRA

PREÇO PROJETO												
	ARQ	EST	FUN	ELE	SPDA	HID	PPCI	MEC	ORÇ	TOTAL		
PROJETO NOVO	5.443,79	2.051,97	462,42	924,83	173,41	1.156,04	242,77	989,57	115,60	11.560,40	11.560,40	
PROJETO REFORMA	95.266,37	35.909,49	0,00	16.184,56	3.034,61	20.230,70	4.248,45	17.317,48	2.023,07	194.214,72	205.775,12 = PREÇO PROJETO	258,95
	100.710,16	37.961,46	462,42	17.109,39	3.208,01	21.386,74	4.491,22	18.307,05	2.138,67	205.775,12	205.775,12	

PREÇO PROJETO/M2												
	ARQ	EST	FUN	ELE	SPDA	HID	PPCI	MEC	ORÇ	TOTAL		
PROJETO NOVO	54,44	20,52	4,62	9,25	1,73	11,56	2,43	9,90	1,16	115,60	115,60	
PROJETO REFORMA	127,02	47,88	-	21,58	4,05	26,97	5,66	23,09	2,70	258,95	258,95	

VALOR TOTAL	4.494.683,54	TOTAL CUB/M2	2,19
-------------	--------------	--------------	------



ANEXO B - PLANILHA BASE PARA REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDADEM GEOTÉCNICA

SOLICITANTE:		ENCARGOS SOCIAIS:		BDI SERVIÇOS:								
SOP/RS		ESTADO - HORISTA:		110,60%								
PROCESSO:		ESTADO - MENSALISTA:		73,58%								
OBRA:		SINAPI - HORISTA:		83,25%								
ENDERECO:		SINAPI - MENSALISTA:		46,08%								
ASSUNTO:		MODALIDADE:		TOTAL GERAL:								
RESP. TÉCNICO:				DESONERADO								
				R\$								
Nº Item	Fonte de Referência	Código de Referência	Data de Referência	Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Preço unitário (R\$)	Estimativa			Pr. Unit. Mão de Obra (R\$)	
								Preço Total (R\$)	% BDI	% Encargos Sociais		
1.				DOCUMENTOS								
1.1	SINAPI	COMPO 5	08/2024	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CREA/RS - VALOR DO CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000		UNI.	R\$ -	R\$ -		83,25%		
				TOTAL DOCUMENTOS			R\$ -	R\$ -				
2.				RESPONSABILIDADE TÉCNICA								
2.1	SINAPI	90778	08/2024	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	R\$ -	R\$ -		83,25%		
				TOTAL RESPONSABILIDADE TÉCNICA			R\$ -	R\$ -				
3.				MOBILIZAÇÃO								
3.1	SINAPI	COMPO 1	08/2024	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDADEM À PERCUSSÃO - SPT, POR QUILOMETRO RODADO		KM	R\$ -	R\$ -		83,25%		
				TOTAL MOBILIZAÇÃO			R\$ -	R\$ -				
4.				GINÁSIO								
4.1	SINAPI	COMPO 6	08/2024	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDADEM À PERCUSSÃO - SPT, POR LOCAL DE PERFURAÇÃO		UNI.	R\$ -	R\$ -		83,25%		
4.2	SINAPI	COMPO 3	08/2024	SONDADEM À PERCUSSÃO (SPT) POR METRO PERFORADO		M	R\$ -	R\$ -		83,25%		
				TOTAL GINÁSIO			R\$ -	R\$ -				
5.				DESMOBILIZAÇÃO								
5.1	SINAPI	COMPO 2	08/2024	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDADEM À PERCUSSÃO - SPT, POR QUILOMETRO RODADO		KM	R\$ -	R\$ -		83,25%		
				TOTAL DESMOBILIZAÇÃO			R\$ -	R\$ -				
				TOTAL			R\$ -	R\$ -				



ANEXO C - PREÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA CREDENCIAMENTO

PADRÃO					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Poligonal classe I P	Km	R\$ 2.579,65	0	R\$ 0,00
2	Poligonal classe II P	Km	R\$ 1.934,74	0	R\$ 0,00
3	Poligonal classe III P	Km	R\$ 1.616,25	0	R\$ 0,00
4	Poligonal classe IV P	Km	R\$ 1.422,30	0	R\$ 0,00
5	Poligonal classe V P	Km	R\$ 1.402,47	0	R\$ 0,00
6	Nivelamento Geométrico 4 mm	Km	R\$ 1.982,77	0	R\$ 0,00
7	Nivelamento Geométrico classe I N	Km	R\$ 1.067,96	0	R\$ 0,00
8	Nivelamento Geométrico classe II N	Km	R\$ 911,14	0	R\$ 0,00
9	Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PA	Ha	R\$ 2.399,44	0	R\$ 0,00
10	Levantamento topográfico planialtimétrico classe IV PA	Ha	R\$ 2.117,15	0	R\$ 0,00
11	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral classe I PAC	Ha	R\$ 4.086,27	0	R\$ 0,00
12	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral classe II PAC	Ha	R\$ 3.405,23	0	R\$ 0,00
13	Levantamento planialtimétrico cadastral utilizando metodologia I PAC	Ha	R\$ 3.064,70	0	R\$ 0,00
13.1	Levantamento planialtimétrico cadastral utilizando metodologia II PAC	Ha	R\$ 2.553,92	0	R\$ 0,00

14 - Levantamento planialtimétrico de perímetro com:					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
14.1	Poligonal classe II P	Km	R\$ 1.753,65	0	R\$ 0,00
14.2	Poligonal classe III P	Km	R\$ 1.402,92	0	R\$ 0,00
14.3	Poligonal classe IV P	Km	R\$ 1.169,10	0	R\$ 0,00
14.4	Poligonal classe V P	Km	R\$ 1.002,08	0	R\$ 0,00

15 - Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infra-estrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 a 1:100.

15.1 - Áreas mediante ocupadas (até 50% das quedas)

Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
15.1.1	Áreas até 3.000 m ²	Unidade	R\$ 4.086,27	0	R\$ 0,00
15.1.2	Áreas de 3.001 m ² até 10.000 m ²	M ²	R\$ 1,36	0	R\$ 0,00
15.1.3	Áreas acima de 1 ha	M ²	R\$ 1,07	0	R\$ 0,00

15.2 - Áreas densamente ocupadas (acima de 50% das quadras)

Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
15.2.1	Áreas até 3.000 m ²	Unidade	R\$ 3.599,16	0	R\$ 0,00
15.2.2	Áreas de 3.001 m ² até 10.000 m ²	M ²	R\$ 1,80	0	R\$ 0,00
15.2.3	Áreas acima de 1 ha	M ²	R\$ 1,44	0	R\$ 0,00





16 - Levantamento planialtimétrico cadastral de área rural, destinado a projetos viários, de saneamento, dutos linhas de transmissão, etc, executados com poligonal classe II PAC, compreendendo cálculos e desenhos na escala de 1:2.000 até 1:500.					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
16.1	Área até 1 ha	Unidade	R\$ 4.086,27	0	R\$ 0,00
16.2	Áreas acima de 1 ha	Ha	R\$ 3.405,23	0	R\$ 0,00

17 - Levantamento planialtimétrico de favelas					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
17.1	Áreas até 2.000 m²	M²	R\$ 4,08	0	R\$ 0,00
17.2	Áreas acima de 2.000 m²	M²	R\$ 2,33	0	R\$ 0,00

18 - Levantamento planialtimétrico de seções transversais, a partir do eixo básico existente, destinado a projeto de estradas, adutoras, canais e assemelhados com representação na escala entre 1:100 e 1:250.					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
18.1	Com nivelamento geométrico	M²	R\$ 6,00	0	R\$ 0,00
18.2	Com nivelamento trigonométrico Poligonal II P	M²	R\$ 4,00	0	R\$ 0,00
19	Locação de lotes individuais até 3.000 m²	Unidade	R\$ 3.507,30	0	R\$ 0,00

20 - Locação de linhas estaqueadas de 20 m em 20 m					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
20.1	Sem nivelamento	M²	R\$ 5,84	0	R\$ 0,00
20.2	Com nivelamento geométrico	M²	R\$ 9,00	0	R\$ 0,00
21	Locação e nivelamento de furos de sondagem	Unidade	R\$ 239,94	0	R\$ 0,00

22 - Topografia de Minas					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
22.1	Determinação do norte verdadeiro. Método da distância zenital absoluta do sol para locação de área.	Unidade	R\$ 1.934,74	0	R\$ 0,00
22.2	Locação da área, conforme memorial descritivo usando poligonal classe II P, incluindo marcos padrão DNPM e planta em escala 1:500 a 1:20.000	Km	R\$ 4.836,85	0	R\$ 0,00
22.3	Transferência de azimute e coordenadas para subsolo através de poço vertical	Unidade	R\$ 3.869,48	0	R\$ 0,00
22.4	Levantamento de galerias utilizando poligonal classe II P ou III P com detalhamento das laterais e teto incluindo planta na escala 1:200 a 1:2.000	M²	R\$ 12,89	0	R\$ 0,00
22.5	Levantamento de blocos de minas filoneadas com detalhamento das laterais e teto com desenho em planta baixa e perfil e cálculo do minério desmontado	Unidade	R\$ 3.869,48	0	R\$ 0,00

23 - Demarcação de áreas indígenas - FUNAI					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
23.1	Locação de linha com poligonal II P, com abertura de picadas com 6 m de largura - limpa a céu aberto, incluindo implantação de marcos e placas da obra conforme especificações.	Km	R\$ 12.898,30	0	R\$ 0,00



24 - Locação de áreas para o INCRA					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
24.1	Levantamento de áreas para projetos fundiários com poligonal classe II P incluindo plantas e memoriais descritivos e implantação de marcos conforme especificações técnicas do INCRA	Km	R\$ 4.836,85	0	R\$ 0,00

25 - Rede de transmissão					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
25.1	Levantamento do eixo com seções transversais e cadastro de propriedades	Km	R\$ 12.898,30	0	R\$ 0,00
25.2	Locação das estruturas	Km	R\$ 1.228,41	0	R\$ 0,00
26	Levantamento planialtimétrico semi-cadastral de áreas urbanas, usando poligonal II P (apoiadas em rede de projetos GPS de alta precisão) para projeto de abastecimento de água com altitude do eixo das ruas, semi-cadastro dos imóveis com indicação do número - Desenho na escala 1:1.000 em folhas articuladas.	Km	R\$ 1.612,28	0	R\$ 0,00
27	Levantamento planialtimétrico cadastral de áreas urbanas, usando poligonal (apoiada em rede de pontos GPS de alta precisão) para projeto de esgoto - Desenho na escala 1:1.000 em folhas articuladas.	Km	R\$ 4.299,42	0	R\$ 0,00
28	Cadastro de redes de abastecimento de água, adutoras de água bruta e tratada a partir da base cartográfica existente	Km	R\$ 773,89	0	R\$ 0,00

30 - Poligonação com técnica GNSS receptores geodésicos L1/L2 sem ajustes, vetores irradiados					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
30.1	Até 4 pontos	Dia	R\$ 5.292,64	0	R\$ 0,00
30.2	Acima de 4 pontos	Unidade	R\$ 1.764,21	0	R\$ 0,00

30.3 - Poligonação com técnica GNSS receptores geodésicos L1/L2 (ajustes método dos mínimos quadrados)					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
30.3.1	Até 4 pontos	Dia	R\$ 5.292,64	0	R\$ 0,00
30.3.2	Acima de 4 pontos	Unidade	R\$ 2.520,30	0	R\$ 0,00

31 - Levantamento planimétrico com GPS Geodésico					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
31.1	Método "STOP AND GO"	Ha	R\$ 52,93	0	R\$ 0,00
31.2	Método "Semi-Cinemático-Contínuo"	Ha	R\$ 35,28	0	R\$ 0,00

32 - Alocação de equipes					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
32.1	Fornecimento de equipe de topografia composta de 1 técnico, 2 auxiliares, 1 estação total classe 2, 1 nível classe 2, trena, demais acessórios, veículo, inclusive cálculo e desenho executados pelas equipe na obra.	Dia	R\$ 3.542,00	0	R\$ 0,00
32.2	Fornecimento de equipe de cadastro de interferência subterrânea composta por 1 encarregado, 1 técnico detectorista, 3 ajudantes, 1 detector eletromagnético, 1 veículo inclusive coordenação, cálculo e desenhos.	Dia	R\$ 4.115,81	0	R\$ 0,00
33	Cadastro de PV (águas pluviais e esgotos)	Unidade	R\$ 239,94	0	R\$ 0,00



34 - Abertura de picadas					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
34.1	Em terreno com vegetação que possibilite o uso apenas de facão e foice	Km	R\$ 882,00	0	R\$ 0,00
34.2	Em terreno que exija além do uso da foice e do facão, também machado e moto-serra.	Km	R\$ 1.488,38	0	R\$ 0,00

35 - Mobilização e desmobilização					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
35.1	Para distâncias entre 35 e 150 km	Eq.	R\$ 1.984,50	0	R\$ 0,00
35.2	Para distâncias entre 150 e 300 km	Eq.	R\$ 2.315,25	0	R\$ 0,00
35.3	Para distâncias entre 300 e 600 km	Eq.	R\$ 2.535,75	0	R\$ 0,00
36	Estadia e alimentação considerando pernoite, café da manhã, almoço e jantar para equipe de 4 pessoas.	Dia	R\$ 937,12	0	R\$ 0,00
37	Assessoria técnica em serviços de agrimensura, assessoria técnica com no mínimo 4 horas de atividade de profissional.	Hora	R\$ 275,62	0	R\$ 0,00

29 - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01					
Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
29.1	Fornecimento e implantação de marco padrão INCRA para georreferenciamento de imóveis rurais	Unidade	R\$ 176,42	0	R\$ 0,00
29.2	Estudo de documentação e contato com vizinhos para obtenção da carta de anuência, para georreferenciamento de imóveis rurais	Hora	R\$ 661,58	0	R\$ 0,00



ANEXO D
MODELO DE DECLARAÇÃO

**AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS**

Referência: **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para elaboração de projetos e serviços técnicos de arquitetura e engenharia, conforme demanda.

[RAZÃO SOCIAL], DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

Recebeu os documentos que compõem o **CRENCIAMENTO** e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Termo de Referência;

Não se encontra impedido ou declarado(a) inidôneo(a) para para participar do **CRENCIAMENTO** e contratar com a Administração Pública Estadual;

Se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

Preenche todos os requisitos e condições constantes do TR, com instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a execução do contrato, não se enquadrando em quaisquer das situações de impedimento nele previstas;

Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Não possui sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Administração Direta do Rio Grande do Sul, suas Autarquias e Fundações;

Possui equipamentos e pessoal técnico para atender o objeto deste TR.

Local e Data,

Nome e assinatura do proponente ou representante legal
[Com identificação completa]



ANEXO E
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Vimos requerer, através do presente, nosso CREDENCIAMENTO, em conformidade com o Termo de Referência divulgado pela Secretaria de Obras Públicas, comprometendo-nos a juntar toda a documentação exigida pelo TR, devidamente rubricada e assinada.

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

Razão Social:		
Nome fantasia:		Data de criação:
UF - N° CREA / CAU:		Inscrição Estadual:
CNPJ:		Inscrição Municipal:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	E-mail:	
Telefones:		
Regiões de interesse de atendimento.		



ANEXO F - RELAÇÃO DE REGIONAIS E MUNICÍPIOS

CROP	Município Sede CROP	Município	Escritório Associado
01ª CROP	Porto Alegre	Porto Alegre	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Alto Feliz	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Araricá	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Barão	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Bom Princípio	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Brochier	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Campo Bom	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Capela de Santana	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Dois Irmãos	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Estância Velha	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Feliz	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Harmonia	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Igrejinha	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Ivoti	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Lindolfo Collor	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Linha Nova	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Maratá	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Montenegro	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Morro Reuter	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Nova Hartz	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Novo Hamburgo	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Parei Novo	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Parobé	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Poço das Antas	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Portão	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Presidente Lucena	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Salvador do Sul	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Santa Maria do Herval	
02ª CROP	Novo Hamburgo	São José do Hortêncio	
02ª CROP	Novo Hamburgo	São José do Sul	
02ª CROP	Novo Hamburgo	São Leopoldo	
02ª CROP	Novo Hamburgo	São Pedro da Serra	
02ª CROP	Novo Hamburgo	São Sebastião do Caí	
02ª CROP	Novo Hamburgo	São Vendelino	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Sapiranga	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Taquara	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Três Coroas	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Tupandi	
02ª CROP	Novo Hamburgo	Vale Real	
03ª CROP	Estrela	Anta Gorda	
03ª CROP	Estrela	Arroio do Meio	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



03ª CROP	Estrela	Bom Retiro do Sul	
03ª CROP	Estrela	Canudos do Vale	
03ª CROP	Estrela	Capitão	
03ª CROP	Estrela	Colinas	
03ª CROP	Estrela	Coqueiro Baixo	
03ª CROP	Estrela	Cruzeiro do Sul	
03ª CROP	Estrela	Doutor Ricardo	
03ª CROP	Estrela	Encantado	
03ª CROP	Estrela	Estrela	
03ª CROP	Estrela	Fazenda Vilanova	
03ª CROP	Estrela	Forquetinha	
03ª CROP	Estrela	Imigrante	
03ª CROP	Estrela	Lajeado	
03ª CROP	Estrela	Marques de Souza	
03ª CROP	Estrela	Muçum	
03ª CROP	Estrela	Nova Brésia	
03ª CROP	Estrela	Paverama	
03ª CROP	Estrela	Pouso Novo	
03ª CROP	Estrela	Progresso	
03ª CROP	Estrela	Putinga	
03ª CROP	Estrela	Relvado	
03ª CROP	Estrela	Roca Sales	
03ª CROP	Estrela	Santa Clara do Sul	
03ª CROP	Estrela	Sério	
03ª CROP	Estrela	Tabaí	
03ª CROP	Estrela	Taquari	
03ª CROP	Estrela	Teutônia	
03ª CROP	Estrela	Travesseiro	
03ª CROP	Estrela	Vespasiano Correa	
03ª CROP	Estrela	Westfália	
04ª CROP	Caxias do Sul	Antônio Prado	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Bom Jesus	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Cambará do Sul	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Campestre da Serra	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Canela	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Caxias do Sul	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Esmeralda	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Farroupilha	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Flores da Cunha	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Gramado	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Ipê	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Jaquirana	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Monte Alegre dos Campos	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Muitos Capões	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Nova Pádua	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Nova Petrópolis	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Nova Roma do Sul	Vacaria



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



04ª CROP	Caxias do Sul	Picada Café	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Pinhal da Serra	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	São Francisco de Paula	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	São José dos Ausentes	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	São Marcos	Vacaria
04ª CROP	Caxias do Sul	Vacaria	Vacaria
05ª CROP	Pelotas	Amaral Ferrador	
05ª CROP	Pelotas	Arroio do Padre	
05ª CROP	Pelotas	Arroio Grande	
05ª CROP	Pelotas	Canguçu	
05ª CROP	Pelotas	Capão do Leão	
05ª CROP	Pelotas	Cerrito	
05ª CROP	Pelotas	Chuí	
05ª CROP	Pelotas	Cristal	
05ª CROP	Pelotas	Herval	
05ª CROP	Pelotas	Jaguarão	
05ª CROP	Pelotas	Morro Redondo	
05ª CROP	Pelotas	Pedras Altas	
05ª CROP	Pelotas	Pedro Osório	
05ª CROP	Pelotas	Pelotas	
05ª CROP	Pelotas	Pinheiro Machado	
05ª CROP	Pelotas	Piratini	
05ª CROP	Pelotas	Rio Grande	
05ª CROP	Pelotas	Santa Vitória do Palmar	
05ª CROP	Pelotas	Santana da Boa Vista	
05ª CROP	Pelotas	São José do Norte	
05ª CROP	Pelotas	São Lourenço do Sul	
05ª CROP	Pelotas	Turuçu	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Boqueirão do Leão	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Candelária	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Encruzilhada do Sul	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Gramado Xavier	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Herveiras	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Lagoa Bonita do Sul	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Mato Leitão	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Pantano Grande	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Passa Sete	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Passo do Sobrado	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Rio Pardo	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Santa Cruz do Sul	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Sinimbu	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Sobradinho	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Vale do Sol	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Vale Verde	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Venâncio Aires	
06ª CROP	Santa Cruz do Sul	Vera Cruz	
07ª CROP	Passo Fundo	Água Santa	Carazinho



07ª CROP	Passo Fundo	Almirante Tamandaré do Sul	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Alto Alegre	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Arvorezinha	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Barra Funda	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Barros Cassal	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Camargo	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Campos Borges	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Capão Bonito do Sul	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Carazinho	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Casca	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Caseiros	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Chapada	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Ciríaco	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Colorado	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Constantina	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Coqueiros do Sul	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Coxilha	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	David Canabarro	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Engenho Velho	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Ernestina	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Espumoso	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Fontoura Xavier	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Gentil	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Gramado dos Loureiros	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Guaporé	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Ibiaçá	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Ibiraiaras	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Ibirapuitã	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Ilópolis	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Itapuca	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Lagoa dos Três Cantos	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Lagoa Vermelha	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Lagoão	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Marau	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Mato Castelhano	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Mormaço	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Muliterno	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Não-Me-Toque	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Nicolau Vergueiro	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Nonoai	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Nova Alvorada	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Nova Boa Vista	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Novo Xingu	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Passo Fundo	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Pontão	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Rio dos Índios	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Ronda Alta	Carazinho



07ª CROP	Passo Fundo	Rondinha	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Saldanha Marinho	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Santa Bárbara do Sul	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Santa Cecília do Sul	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Santo Antônio do Palma	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Santo Antônio do Planalto	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	São Domingos do Sul	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	São José do Herval	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Sarandi	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Selbach	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Sertão	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Soledade	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Tapejara	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Tapera	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Tio Hugo	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Três Palmeiras	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Trindade do Sul	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Tunas	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	União da Serra	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Vanini	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Victor Graeff	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Vila Lângaro	Carazinho
07ª CROP	Passo Fundo	Vila Maria	Carazinho
08ª CROP	Santa Maria	Cacequi	
08ª CROP	Santa Maria	Dilermando de Aguiar	
08ª CROP	Santa Maria	Faxinal do Soturno	
08ª CROP	Santa Maria	Formigueiro	
08ª CROP	Santa Maria	Itaara	
08ª CROP	Santa Maria	Ivorá	
08ª CROP	Santa Maria	Jaguari	
08ª CROP	Santa Maria	Júlio de Castilhos	
08ª CROP	Santa Maria	Mata	
08ª CROP	Santa Maria	Nova Esperança do Sul	
08ª CROP	Santa Maria	Nova Palma	
08ª CROP	Santa Maria	Pinhal Grande	
08ª CROP	Santa Maria	Quevedos	
08ª CROP	Santa Maria	Santa Maria	
08ª CROP	Santa Maria	São Francisco de Assis	
08ª CROP	Santa Maria	São João do Polêsine	
08ª CROP	Santa Maria	São Martinho da Serra	
08ª CROP	Santa Maria	São Pedro do Sul	
08ª CROP	Santa Maria	São Sepé	
08ª CROP	Santa Maria	São Vicente do Sul	
08ª CROP	Santa Maria	Silveira Martins	
08ª CROP	Santa Maria	Toropi	
08ª CROP	Santa Maria	Vila Nova do Sul	
09ª CROP	Cruz Alta	Boa Vista do Cadeado	



09ª CROP	Cruz Alta	Boa Vista do Incra	
09ª CROP	Cruz Alta	Cruz Alta	
09ª CROP	Cruz Alta	Fortaleza dos Valos	
09ª CROP	Cruz Alta	Ibirubá	
09ª CROP	Cruz Alta	Jacuzinho	
09ª CROP	Cruz Alta	Jari	
09ª CROP	Cruz Alta	Pejuçara	
09ª CROP	Cruz Alta	Quinze de Novembro	
09ª CROP	Cruz Alta	Salto do Jacuí	
09ª CROP	Cruz Alta	Tupanciretã	
10ª CROP	Uruguaiiana	Alegrete	Santiago
10ª CROP	Uruguaiiana	Barra do Quaraí	Santiago
10ª CROP	Uruguaiiana	Capão do Cipó	Santiago
10ª CROP	Uruguaiiana	Garruchos	Santiago
10ª CROP	Uruguaiiana	Itacurubi	Santiago
10ª CROP	Uruguaiiana	Itaqui	Santiago
10ª CROP	Uruguaiiana	Maçambará	Santiago
10ª CROP	Uruguaiiana	Manoel Viana	Santiago
10ª CROP	Uruguaiiana	Santiago	Santiago
10ª CROP	Uruguaiiana	São Borja	Santiago
10ª CROP	Uruguaiiana	Unistalda	Santiago
10ª CROP	Uruguaiiana	Uruguaiiana	Santiago
11ª CROP	Canoas	Alvorada	Gravataí
11ª CROP	Canoas	Cachoeirinha	Gravataí
11ª CROP	Canoas	Canoas	Gravataí
11ª CROP	Canoas	Esteio	Gravataí
11ª CROP	Canoas	Glorinha	Gravataí
11ª CROP	Canoas	Gravataí	Gravataí
11ª CROP	Canoas	Nova Santa Rita	Gravataí
11ª CROP	Canoas	Sapucaia do Sul	Gravataí
11ª CROP	Canoas	Triunfo	Gravataí
11ª CROP	Canoas	Viamão	Gravataí
12ª CROP	Guaíba	Arambaré	
12ª CROP	Guaíba	Arroio dos Ratos	
12ª CROP	Guaíba	Barão do Triunfo	
12ª CROP	Guaíba	Barra do Ribeiro	
12ª CROP	Guaíba	Butiá	
12ª CROP	Guaíba	Camaquã	
12ª CROP	Guaíba	Cerro Grande do Sul	
12ª CROP	Guaíba	Charqueadas	
12ª CROP	Guaíba	Chuívisca	
12ª CROP	Guaíba	Dom Feliciano	
12ª CROP	Guaíba	Eldorado do Sul	
12ª CROP	Guaíba	General Câmara	
12ª CROP	Guaíba	Guaíba	
12ª CROP	Guaíba	Mariana Pimentel	
12ª CROP	Guaíba	Minas do Leão	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



12ª CROP	Guaíba	São Jerônimo	
12ª CROP	Guaíba	Sentinela do Sul	
12ª CROP	Guaíba	Sertão Santana	
12ª CROP	Guaíba	Tapes	
13ª CROP	Bagé	Aceguá	
13ª CROP	Bagé	Bagé	
13ª CROP	Bagé	Caçapava do Sul	
13ª CROP	Bagé	Candiota	
13ª CROP	Bagé	Dom Pedrito	
13ª CROP	Bagé	Hulha Negra	
13ª CROP	Bagé	Lavras do Sul	
14ª CROP	Santo Ângelo	Ajuricaba	
14ª CROP	Santo Ângelo	Augusto Pestana	
14ª CROP	Santo Ângelo	Bossoroca	
14ª CROP	Santo Ângelo	Bozano	
14ª CROP	Santo Ângelo	Caibaté	
14ª CROP	Santo Ângelo	Catuípe	
14ª CROP	Santo Ângelo	Cerro Largo	
14ª CROP	Santo Ângelo	Chiapetta	
14ª CROP	Santo Ângelo	Condor	
14ª CROP	Santo Ângelo	Coronel Barros	
14ª CROP	Santo Ângelo	Dezesseis de Novembro	
14ª CROP	Santo Ângelo	Entre-Ijuís	
14ª CROP	Santo Ângelo	Eugênio de Castro	
14ª CROP	Santo Ângelo	Guarani das Missões	
14ª CROP	Santo Ângelo	Ijuí	
14ª CROP	Santo Ângelo	Inhacorá	
14ª CROP	Santo Ângelo	Jóia	
14ª CROP	Santo Ângelo	Mato Queimado	
14ª CROP	Santo Ângelo	Nova Ramada	
14ª CROP	Santo Ângelo	Panambi	
14ª CROP	Santo Ângelo	Pirapó	
14ª CROP	Santo Ângelo	Porto Xavier	
14ª CROP	Santo Ângelo	Rolador	
14ª CROP	Santo Ângelo	Roque Gonzales	
14ª CROP	Santo Ângelo	Salvador das Missões	
14ª CROP	Santo Ângelo	Santo Ângelo	
14ª CROP	Santo Ângelo	Santo Antônio das Missões	
14ª CROP	Santo Ângelo	São Luiz Gonzaga	
14ª CROP	Santo Ângelo	São Miguel das Missões	
14ª CROP	Santo Ângelo	São Nicolau	
14ª CROP	Santo Ângelo	São Pedro do Butiá	
14ª CROP	Santo Ângelo	Sete de Setembro	
14ª CROP	Santo Ângelo	Ubiretama	
14ª CROP	Santo Ângelo	Vitória das Missões	
15ª CROP	Erechim	Alpestre	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Ametista do Sul	Frederico Westphalen



15ª CROP	Erechim	Aratiba	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Áurea	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Barão de Cotegipe	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Barra do Rio Azul	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Barracão	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Benjamin Constant do Sul	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Boa Vista das Missões	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Cacique Doble	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Caiçara	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Campinas do Sul	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Carlos Gomes	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Centenário	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Cerro Grande	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Charrua	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Cristal do Sul	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Cruzaltense	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Dois Irmãos das Missões	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Entre Rios do Sul	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Erebango	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Erechim	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Erval Grande	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Erval Seco	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Estação	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Faxinalzinho	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Floriano Peixoto	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Frederico Westphalen	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Gaurama	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Getúlio Vargas	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Ipiranga do Sul	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Iraí	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Itatiba do Sul	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Jaboticaba	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Jacutinga	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Lajeado do Bugre	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Liberato Salzano	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Machadinho	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Marcelino Ramos	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Mariano Moro	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Maximiliano de Almeida	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Novo Barreiro	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Novo Tiradentes	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Paim Filho	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Palmeira das Missões	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Palmitinho	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Paulo Bento	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Pinhal	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Pinheirinho do Vale	Frederico Westphalen



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



15ª CROP	Erechim	Planalto	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Ponte Preta	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Quatro Irmãos	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Rodeio Bonito	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Sagrada Família	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Sananduva	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Santo Expedito do Sul	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	São João da Urtiga	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	São José das Missões	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	São José do Ouro	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	São Pedro das Missões	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	São Valentim	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Seberi	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Severiano de Almeida	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Taquaruçu do Sul	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Três Arroios	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Tupanci do Sul	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Viadutos	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Vicente Dutra	Frederico Westphalen
15ª CROP	Erechim	Vista Alegre	Frederico Westphalen
16ª CROP	Bento Gonçalves	André da Rocha	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Boa Vista do Sul	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Carlos Barbosa	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Coronel Pilar	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Cotiporã	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Dois Lajeados	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Fagundes Varela	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Garibaldi	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Guabiju	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Montauri	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Monte Belo do Sul	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Nova Araçá	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Nova Bassano	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Nova Prata	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Paráí	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Pinto Bandeira	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Protásio Alves	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Santa Tereza	
16ª CROP	Bento Gonçalves	São Jorge	
16ª CROP	Bento Gonçalves	São Valentim do Sul	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Serafina Corrêa	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Veranópolis	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Vila Flores	
16ª CROP	Bento Gonçalves	Vista Alegre do Prata	
17ª CROP	Santa Rosa	Alecrim	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Alegria	Três Passos



17ª CROP	Santa Rosa	Barra do Guarita	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Boa Vista do Buricá	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Bom Progresso	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Braga	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Campina das Missões	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Campo Novo	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Cândido Godói	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Coronel Bicaco	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Crissiumal	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Derrubadas	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Doutor Maurício Cardoso	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Esperança do Sul	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Giruá	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Horizontina	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Humaitá	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Independência	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Miraguá	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Nova Candelária	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Novo Machado	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Porto Lucena	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Porto Mauá	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Porto Vera Cruz	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Redentora	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Santa Rosa	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Santo Augusto	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Santo Cristo	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	São José do Inhacorá	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	São Martinho	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	São Paulo das Missões	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	São Valério do Sul	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Sede Nova	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Senador Salgado Filho	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Tenente Portela	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Tiradentes do Sul	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Três de Maio	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Três Passos	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Tucunduva	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Tuparendi	Três Passos
17ª CROP	Santa Rosa	Vista Gaúcha	Três Passos
18ª CROP	Osório	Arroio do Sal	
18ª CROP	Osório	Balneário Pinhal	
18ª CROP	Osório	Capão da Canoa	
18ª CROP	Osório	Capivari do Sul	
18ª CROP	Osório	Caraá	
18ª CROP	Osório	Cidreira	
18ª CROP	Osório	Dom Pedro de Alcântara	
18ª CROP	Osório	Imbé	



18ª CROP	Osório	Itati	
18ª CROP	Osório	Mampituba	
18ª CROP	Osório	Maquiné	
18ª CROP	Osório	Morrinhos do Sul	
18ª CROP	Osório	Mostardas	
18ª CROP	Osório	Osório	
18ª CROP	Osório	Palmares do Sul	
18ª CROP	Osório	Riozinho	
18ª CROP	Osório	Rolante	
18ª CROP	Osório	Santo Antônio da Patrulha	
18ª CROP	Osório	Tavares	
18ª CROP	Osório	Terra de Areia	
18ª CROP	Osório	Torres	
18ª CROP	Osório	Tramandaí	
18ª CROP	Osório	Três Cachoeiras	
18ª CROP	Osório	Três Forquilhas	
18ª CROP	Osório	Xangri-lá	
19ª CROP	Santana do Livramento	Quaraí	
19ª CROP	Santana do Livramento	Rosário do Sul	
19ª CROP	Santana do Livramento	Santa Margarida do Sul	
19ª CROP	Santana do Livramento	Santana do Livramento	
19ª CROP	Santana do Livramento	São Gabriel	
20ª CROP	Cachoeira do Sul	Agudo	
20ª CROP	Cachoeira do Sul	Arroio do Tigre	
20ª CROP	Cachoeira do Sul	Cachoeira do Sul	
20ª CROP	Cachoeira do Sul	Cerro Branco	
20ª CROP	Cachoeira do Sul	Dona Francisca	
20ª CROP	Cachoeira do Sul	Estrela Velha	
20ª CROP	Cachoeira do Sul	Ibarama	
20ª CROP	Cachoeira do Sul	Novo Cabrais	
20ª CROP	Cachoeira do Sul	Paraíso do Sul	
20ª CROP	Cachoeira do Sul	Restinga Seca	
20ª CROP	Cachoeira do Sul	Segredo	